LEI Nº 798

(Dispõe sobre redução de impostos e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Sociedade Melhoramentos Piumhiense Ltda., um desconto de 50% (cincoenta por cento) sobre o Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza, durante o exercício de 1981.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1981.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 10 de março de 1981.

Álvaro Moreira da Silva
Prefeito Municipal

Raphael Ferreira Leite
Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.